



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA
PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 266/2023 – PMP/GP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA			
Registro nº	<u>267 / 2023</u>		
Livro	<u>01</u>	Folhas:	<u>45</u>
Prainha (PA),	<u>27/02 / 2023</u>		
<u>Sabrina Pires</u>			
Assinatura			

“O Senhor JOSUÉ PERREIRA DO NASCIMENTO Prefeito em Exercício do Município de Prainha, Estado do Pará, por disposições legais e no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei”

O Prefeito Municipal em Exercício, Senhor JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 95, item VII da Lei Orgânica do Município de Prainha, Estado do Pará.

Considerando A Lei nº 108/2020, que Fixa Valores de Diárias do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Prainha.

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR o Prefeito Municipal **DAVI XAVIER DE MORAES**, a se deslocar até o município de Santarém - Pará, para participar de reunião técnica com o responsável pela Construção da Creche PRO INFÂNCIA, nos dias de **27 e 28 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º. CONCEDER 02 (duas) diárias para indenização das despesas de alimentação e pousada, no valor total de R\$ 1.600.00 (um mil e seiscentos reais).

Art. 3º. DETERMINAR ao Departamento de Recursos Humanos que proceda ao registro na Ficha de Cadastro Funcional do Servidor.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Publica-se, registra-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prainha (PA), em 27 de fevereiro de 2023.


JOSUÉ PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito em Exercício

Ciente em: ____ / ____ / ____

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO.

DECLARO que o presente **ATO** foi publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, conforme o Artigo 1º da Lei nº 086/2017, de 22 de novembro de 2017, assim como no Portal da transparência, no endereço: www.prainha.pa.gov.br

Prainha (PA), 27 de fevereiro de 2023.


Edmundo Amaral Pingarilho
Secretário de Administração-SEMAP
Portaria nº 001/2021-GP